

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria da Saúde	
Setor requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Jucélia Alves	Matrícula: 621/01
E-mail: saude@saobernardino.sc.gov.br	
Telefone: (49) 3654-0137	
<p>1. Objeto:</p> <p>CONTRATO DE RATEIO REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS AMOSC, VISANDO O CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, RELATIVO AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DO ENTE CONSORCIADO ACIMA QUALIFICADO, ADIMPLEMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS- FÁRMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, ORIUNDOS DE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA ATENDER A DEMANDA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade e quantidade da contratação</p> <p>Trata-se de Contrato de Rateio entre os Consorciados visando a manutenção administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. A forma consorciada para aquisição de materiais e serviços tem se mostrado ser o meio de maior alcance de fornecedores, além da qualidade dos produtos adquiridos, além de representar uma grande economia ao Município, em razão do quantitativo em escala adquirido pelo Consórcio.</p> <p>A forma consorciada aumenta o poder de diálogo e articulação dos municípios da região, soluciona problemas regionais especialmente na área de saúde, sem se limitar às fronteiras administrativas de cada município, permite que o planejamento e execução das políticas públicas se façam de forma conjunta com a participação de todos os membros dos consórcios. Sendo assim, repasse de recursos através de contrato de rateio é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para economicidade e aplicação da melhor forma possível da legislação em relação a aquisições de materiais e serviços para a administração pública municipal.</p> <p>Os recursos repassados serão destinados à execução das despesas orçamentárias próprias</p>	

do Consórcio, tais como: água e saneamento, aquisição e manutenção de bens móveis, adiantamento de despesas de pronto pagamento, comunicação em geral, contratação de serviços técnicos e/ou especializados, diárias, energia elétrica, hospedagem, impostos e taxas, manutenção de bens imóveis, materiais, medicamentos e insumos, passagens e locomoção, pessoal e encargos, serviço de seleção e treinamento, serviço de teleprocessamento, transporte, em conformidade com a demanda dos municípios consorciados, na área da saúde e outras afins,

As demais despesas necessárias à consecução do objeto, não previstas no § 1º, serão custeadas com outros recursos do consórcio.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2025, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	Valor Um.	Total R\$
1	Pessoal Encargos Sociais e Investimentos	Parcela	12	4.600,00	55.200,00
2	Prestação de serviços médico e exames	Unid	1	165.000,00	165.000,00
3	Medicamentos e material para reabilitação	Unid	1	220.000,00	220.000,00
4	Obras em andamento	Parcela	12	4.241,11	50.893,32
				TOTAL	491.093,32

Dotações: Orçamento de 2025

4. Observações gerais: Município é Consorciado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, razão da escolha para realização de rateio.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2025

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O Município de São Bernardino, através do Fundo de Saúde, estará utilizando os serviços de acordo com encaminhamentos realizado pelos Profissionais de Saúde, junto aos prestadores do Consórcio devidamente contratados ou credenciados conforme política administrativa do mesmo. Materiais deverão ser entregues junto a Unidade Básica de Saúde com sede a Rua Verônica Scheid nº 1.012 - Centro de São Bernardino – SC, de segunda a sexta-feira das 7h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde, com a Sra. Jucélia Alves, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

4.4. Prazo para pagamento: Mensalmente.

São Bernardino – SC, aos 03/12/2024

JUCÉLIA ALVES
Agente Administrativo
Matrícula nº 621/01

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

JUCÉLIA ALVES
Secretária da Saúde
Matrícula nº 621/01